

Unimed | 
Sergipe

 **affix**



Unimed Sergipe
ANS - nº 41.742-4
ANS - nº 33.766-8

MANUAL DO CORRETOR

UNIMED SERGIPE
VIVER BEM ADESÃO

CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO UNIMED SERGIPE
Administradora de benefícios/contratante: Affix Administradora de Benefícios.
Plano com segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia com coparticipação.
 Todas as coberturas da lei nº 9.656/98.



PRODUTO	VIVER BEM ADESÃO ESSENCIAL	VIVER BEM ADESÃO CONFORTO	VIVER BEM SERGIPE ADESÃO	VIVER BEM SERGIPE ADESÃO
SEGMENTAÇÃO	Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia			
COPARTICIPAÇÃO	✓	✓	✓	✓
ABRANGÊNCIA	Municipal	Municipal	Estadual	Estadual
ACOMODAÇÃO	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento
CÓDIGO ANS	476.036/16-1	476.043/16-3	492.975/22-6	492.976/22-4
0 a 18 anos	R\$ 196,00	R\$ 264,56	R\$ 226,17	R\$ 305,29
19 a 23 anos	R\$ 225,41	R\$ 304,24	R\$ 260,09	R\$ 351,06
24 a 28 anos	R\$ 268,23	R\$ 362,05	R\$ 309,51	R\$ 417,79
29 a 33 anos	R\$ 308,47	R\$ 416,36	R\$ 355,93	R\$ 480,46
34 a 38 anos	R\$ 330,05	R\$ 445,51	R\$ 380,85	R\$ 514,10
39 a 43 anos	R\$ 382,86	R\$ 516,80	R\$ 441,78	R\$ 596,32
44 a 48 anos	R\$ 482,40	R\$ 651,15	R\$ 556,66	R\$ 751,41
49 a 53 anos	R\$ 617,47	R\$ 833,48	R\$ 712,52	R\$ 961,79
54 a 58 anos	R\$ 827,43	R\$ 1.116,86	R\$ 954,75	R\$ 1.288,78
59 anos ou +	R\$ 1.133,57	R\$ 1.530,09	R\$ 1.308,03	R\$ 1.765,66



TABELA DE COPARTICIPAÇÃO

PLANO	VIVER BEM ADESÃO ESSENCIAL	VIVER BEM ADESÃO CONFORTO	VIVER BEM SERGIPE ENFERMARIA ADESÃO	VIVER BEM SERGIPE APARTAMENTO ADESÃO
Consultas Eletivas	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Consultas PA	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Exames, Terapias e Procedimentos Ambulatoriais	40% com limite de R\$ 40,00	40% com limite de R\$ 40,00	40% com limite de R\$ 40,00	40% com limite de R\$ 40,00
Internação	Isento	Isento	Isento	Isento



QUEM PODE ADERIR

ASCOSERVI - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Funcionários do comércio e indústria.

Cópia do contracheque atual ou carteira profissional ou contrato de trabalho, comprovando vínculo com empresas do comércio e indústria + cópia da carteirinha ou ficha associativa devidamente assinada.

Taxa: R\$ 10,00 por mês.

ANSP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Servidores Públicos, Municipais e Estaduais.

Cópia do contracheque atual + declaração de filiação devidamente assinada e datada ou cópia do cartão de associado.

Taxa: R\$ 3,50 por mês.

CRO/SE - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

Profissionais da Odontologia inscritos no CRO/SE.

Cópia da carteira do CRO-SE ou Declaração de adimplência à Entidade devidamente assinada e datada.

Sem Taxa.

ANMEP - ASSOC. NACIONAL DE MICROEMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Microempresário e profissionais liberais.

Elegibilidade (Microempresário): cópia do Contrato Social ou Firma Individual (MEI ou Requerimento de Empresário, com nº do CNPJ) + declaração de filiação devidamente assinada e datada ou cópia do cartão de associado. Elegibilidade (Profissional Liberal): cópia do diploma (frente e verso) ou cópia do Registro de Inscrição no Conselho de Classe de sua respectiva categoria profissional + declaração de filiação devidamente assinada e datada ou cópia do cartão de associado.

Taxa: R\$ 4,00 por mês.

FNEL - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES LIVRES

Estudantes de ensino infantil (a partir de 2 anos), ensino fundamental, ensino médio, graduação e pós graduação do ensino superior do Brasil, devidamente comprovado.

Comprovante de escolaridade atual (últimos 60 dias) ou declaração escolar em papel timbrado, contendo CNPJ e carimbo da instituição de ensino + cópia da carteirinha ou ficha associativa devidamente assinada.

Taxa: R\$ 10,00 por mês.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

TITULAR

- Comprovante de filiação à entidade;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência em nome do titular/responsável (últimos 180 dias) ou declaração de residência;
- Cópia do Cartão do SUS.

DEPENDENTES

Cônjuge

- Cópia de Certidão de Casamento;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Cartão do SUS.

Companheiro(a)

- Declaração de união estável de Fé Pública ou Declaração de união estável de próprio punho, contendo o número do RG e o número do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio e Firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Cartão do SUS.

Filhos (as) naturais, solteiros. até 32 anos e 11 meses

- Cópia de Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG a partir de 16 anos e CPF obrigatório;
- Cópia do Cartão do SUS.

Filhos(as) adotivos(as)

- Termo de adoção ou Termo de Guarda Definitiva;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do RG a partir de 16 anos e CPF obrigatório;
- Cópia do Cartão do SUS.

Filhos(as) com invalidez permanente

- Cópia da Certidão de Nascimento;
 - Cópia do RG a partir de 16 anos e CPF obrigatório;
 - Cópia autenticada do Atestado de Invalidez emitido pelo INSS;
 - Cópia do Cartão do SUS.
-



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, afim de comprovar as informações prestadas na Proposta.
- Os preços e a rede médica credenciada estão sujeitos a alterações por parte da Operadora.
- Proposta sujeita a análise técnica.
- Este material contém informações resumidas prevalecendo as condições do contrato de adesão.
- Material de uso interno destinado exclusivamente aos consultores.
- Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de Lei e de Normas Regulamentadoras da ANS, bem como as regras contratuais estabelecidas com a Operadora.
- Mês do reajuste anual: **MARÇO DE 2025.**
- A venda será administrativa para segurados a partir de 58 anos, 11 meses e 29 dias.
- A solicitação de transferência do plano poderá ser realizada somente no aniversário do contrato, no mês de MARÇO, mediante prévia autorização da operadora e desde que respeitadas as demais regras vigentes neste benefício. A alteração do plano somente ocorrerá quando solicitada pelo beneficiário titular e acarretará a transferência de todos os seus beneficiários dependentes inscritos no benefício anteriormente contratado. A transferência para planos com categoria de rede e acomodação superiores à contratada acarretará 180 (cento e oitenta) dias de carência a cumprir.
- Cópias dos documentos anexados à proposta de adesão deverão estar legíveis.
- O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta do beneficiário titular ao contrato coletivo.
- **Taxa de Angariação:** a Affix não interfere no valor da taxa de angariação acordada entre o corretor e o beneficiário, podendo esta taxa ser livremente negociada, desde que: o valor seja inferior ao valor da mensalidade, bem como que esta taxa não se confunde com a mensalidade e o início de vigência do plano. Oriente adequadamente seu beneficiário.



ÁREA DE ABRANGÊNCIA

VIVER BEM ESSENCIAL e VIVER BEM CONFORTO: Aracaju.

VIVER BEM SERGIPE: Aracaju, Amparo de São Francisco, Aquidabã, Arauá, Areia Branca, Barra dos Coqueiros, Boquim, Brejo Grande, Campo do Brito, Canhoba, Canindé de São Francisco, Capela, Carira, Carmópolis, Cedro de São João, Cristinápolis, Cumbe, Divina Pastora, Estância, Feira Nova, Frei Paulo, Gararu, General Maynard, Gracho Cardoso, Ilha das Flores, Indiaroba, Itabaiana, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga d'Ajuda, Japarutuba, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Macambira, Malhada dos Bois, Malhador, Maruim, Moita Bonita, Monte Alegre de Sergipe, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pedra Mole, Pedrinhas, Pinhão, Pirambu, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, Riachão do Dantas, Riachuelo, Rosário do Catete, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Santa Rosa de Lima, Santana do São Francisco, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, São Domingos, São Francisco, São Miguel do Aleixo, Simão Dias, Siriri, Telha, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba.



VIGÊNCIA

VIGÊNCIA

VENCIMENTO

Dia 01

Todo dia 01

Dia 15

Todo dia 15



CARÊNCIAS CONTRATUAIS

CONTADAS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

PROCEDIMENTOS	CARÊNCIAS CONTRATUAIS	CARÊNCIAS PROMOCIONAIS
Urgência e emergência.	24 horas	24 horas
Consultas médicas e seguintes exames: hemograma completo, glicemia desjejum, parasitológico de fezes simples, sumário de urina e raio X simples.	30 dias	24 horas
Internação, cirurgias e exames especializados.	180 dias	180 dias
Parto a termo (parto que ocorre entre 38 e 42 semanas da gestação).	300 dias	300 dias
Tratamento de doenças ou lesões preexistentes.	24 meses	24 meses